



PROGRAMA DE APOIO AO ASSOCIADO PESQUISADOR – “PAAPER”

Nº **CIE 002**

Revisão: **00**

Tipo **Norma**

Documentação importante do Sistema de Gestão da Qualidade da SMCC

FINALIDADE:

Esta norma por finalidade normatizar e regular o Programa de Apoio ao Associado Pesquisador (PAAPER)

PERIODICIDADE:

Não se aplica

DEPENDÊNCIA:

Não se aplica

RESPONSÁVEL:

Diretoria Científica e Secretaria Científica

ABREVIATURAS:

CFM = Conselho Federal de Medicina

CREMESP = Conselho Regional de Medicina do estado de São Paulo

CONEP = Comissão Nacional de Ética em Pesquisa

CNS = Conselho Nacional de Saúde

DCC = Departamento / Comitê Científico da SMCC

PAAPER = Programa de Apoio ao Associado Pesquisador

SMCC = Sociedade de Medicina e Cirurgia de Campinas

DESCRIÇÃO

OBJETIVO:

1. O PAAPER oferece subsídio para serviços ligados a produção científica e visa auxiliar e estimular a publicação de trabalhos científicos cujo(s) autor(es) seja(m) associado(s) adimplente(s) da SMCC.

PÚBLICO-ALVO:

2. Poderão acessar os benefícios do PAAPER os associados de qualquer categoria, cadastrados há no mínimo seis (06) meses consecutivos, desde que estejam adimplentes, situação que será verificada no momento da solicitação do benefício.
 - a. Associados que ainda não completaram o período de carência de seis (06) meses de filiação, poderão acessar o benefício mediante pagamento adicional (extraordinário) de valor igual ao número de parcelas restantes para completar a carência, sem prejuízo da cobrança das demais mensalidades subsequentes (a aquisição da carência não será descontada dos próximos pagamentos da contribuição associativa).
 - *Por exemplo: Associado há dois meses = restam quatro parcelas para completar a carência → Pagamento extraordinário do valor de 4 parcelas = libera o benefício PAAPER → Cobrança da contribuição associativa do 3º, 4º, 5º, 6º e demais meses continuam normalmente*
 - b. No caso de associados isentos de pagamento da contribuição associativa, conforme situações previstas em Estatuto, deverá ser respeitado apenas o período mínimo de seis (06) meses consecutivos de filiação.
 - c. Os dependentes de associados não terão acesso ao PAAPER (apenas Associados diretos).

OBJETO:

3. Serão objetos do PAAPER apenas os textos (artigos) originais destinados à publicação em periódicos científicos na área de Medicina, em conformidade com normas vigentes emitidas pelo CFM, CREMESP, CNS, CONEP e demais órgãos competentes.
4. Não serão aceitos textos destinados à produção de:
 - a. teses acadêmicas (mestrado, doutorado, pós-doutorado);
 - b. trabalhos de conclusão de curso (TCC) ou para apresentação em congressos/eventos;
 - c. artigos para periódicos não científicos;
 - d. capítulos para livros;
 - e. artigos para periódicos em outras áreas que não a Medicina;
 - f. pareceres, comunicados ou qualquer outro formato de texto que não um artigo científico;
 - g. artigos cujo conteúdo não encontra embasamento na Medicina Moderna e/ou atrita com pareceres emanados pelos órgãos de classe competentes.

BENEFÍCIOS:

5. O PAAPER oferecerá subsídio para os seguintes serviços destinado a publicação de artigos científicos originais:
 - a. Correção ortográfica e gramatical na língua Portuguesa (Brasil) para publicação em periódicos nacionais – subsídio de 50% (cinquenta por cento)
 - b. Tradução de artigos do idioma Português (Brasil) para o Inglês para publicação em periódicos internacionais – subsídio de 50% (cinquenta por cento)
6. O associado poderá escolher apenas um (01) dos benefícios disponíveis no PAAPER por solicitação e poderá utilizar os benefícios do PAAPER apenas uma (01) vez a cada doze (12) meses.

SOLICITAÇÃO DO BENEFÍCIO:

7. A solicitação do benefício deverá ser formalizada mediante preenchimento do **Formulário de Acesso ao PAAPER** (anexo 1), disponível no site da SMCC ou na secretaria da SMCC, além do envio do texto final do artigo científico destinado a publicação.
8. É de responsabilidade do solicitante a veracidade a respeito das informações inseridas no Formulário, sob pena de advertência, suspensão do benefício ou impedimento do acesso ao programa por período determinado.
9. Qualquer alteração nos dados registrados no formulário deverá ser informada por escrito através da Secretaria Científica (alterações mediante aprovação da Diretoria Científica) e será anexada ao formulário original.
10. A solicitação (no formulário padrão) será enviada para análise do Diretor Científico que poderá requerer avaliação de algum dos DCC, outras secretarias ou diretorias para a conclusão do processo.
11. Após aprovada a solicitação a Secretaria Científica fará contato com o solicitante do mesmo para oficializar o benefício.

PROCEDIMENTOS APÓS A APROVAÇÃO:

12. A SMCC solicitará orçamentos para os fornecedores devidamente cadastrados junto à Diretoria Científica e será a única responsável pela escolha do fornecedor/prestador de serviço, com a ciência do associado solicitante.
13. Um contrato regendo as responsabilidades de cada parte (o associado, a SMCC e o prestador de serviço) no valor integral do serviço a ser contratado deverá ser assinado.
 - a. O associado pagará à SMCC cinquenta por cento (50%) do valor do serviço contratado no momento da assinatura do contrato e receberá o subsídio da SMCC caso respeite integralmente todas as cláusulas.
 - i. No caso de desrespeito às cláusulas contratuais, o associado será cobrado pelo valor integral do serviço (50% restantes), sem prejuízo de eventuais punições, previstas nesta normativa.
 - b. a SMCC será responsável pelo pagamento direto ao fornecedor/prestador de serviço escolhido, que deverá fornecer recibo fiscal.
14. Após a entrega do serviço, o associado fica obrigado a proceder com o envio do artigo para publicação por periódico científico devidamente qualificado, devendo incluir o apoio prestado pela Sociedade de Medicina e

S M C C



Sociedade de Medicina
e Cirurgia de Campinas

**PROGRAMA DE APOIO AO ASSOCIADO
PESQUISADOR – “PAAPER”**

Nº **CIE 002**

Revisão: **00**

Tipo **Norma**

Documentação importante do Sistema de Gestão da Qualidade da SMCC